

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.003449.2025-56, punir o Servidor Público Municipal, com a penalidade de ADVERTÊNCIA, matrícula nº 9770, por inobservância de seu dever funcional, pela infração disciplinar, em consonância com a previsão legal do artigo 134, III c/c 147 da Lei nº 5247/91, que prevê aplicação da penalidade de advertência nos casos de inobservância das normas legais e regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001704-8-PA	LUCIANA DE SOUZA PARAVIDINO	1045/2025
2025.204.001768-0-PA	MARCELO DOS SANTOS MATTOS	1047/2025
2025.204.001421-1-PA	RICARDO SCHIMMING PEREIRA	1048/2025
2025.204.001341-P-PA	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	1049/2025
2025.204.001637-5-PA	MARY LUCY RIBEIRO PESSANHA BRAGA	1050/2025
2025.204.001398-7-PA	RUBENS WALLACE CANDIDO SANTOS	1042/2025
2025.204.001579-2-PA	PEDRO GREGÓRIO PESSANHA GIOFFI	1046/2025
2025.204.001430-1-PA	ALICE FERREIRA BARBOSA	1043/2025

10/10/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2025.044.000005-1-PA	JOÃO LUIZ DE MELLO E SILVA - FMJ	425/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.008921.2024-66	MARINA GOMES DE SOUZA	125/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.003431.2023-92	MIRIAN NUNES VEREZA	446/2025

10/10/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA S.M.F. N.º 004/2025

Constitui a Comissão Responsável pelas medidas relativas à instituição e cobrança do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as medidas relativas à instituição e cobrança do IPTU do exercício 2026;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de atualização do cadastro imobiliário urbano.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão composta pelos servidores listados abaixo, para que adotem as medidas necessárias à instituição e cobrança do IPTU 2026.

Servidor	Designação	Matrícula	Cargo
Samira dos Santos Pinheiro	Presidente	136	Fiscal de Rendas
Marcelo Alvarenga Moço	Membro	13.877	Subsecretário Adjunto de Receita
Antônio Maria Ribeiro Tavares	Membro	13.832	Diretor de Imobiliário
Nathalia Rocha Fernandes Barreto	Membro	40.642	Subsecretária Adjunta Jurídica
Fabiana Siqueira Sales de Andrade	Membro	38.343	Subsecretária Adjunta Executiva
Araceli Reis Ribeiro	Membro	41.533	Diretora de Fiscalização
Gabriel da Silva Barbosa	Membro	42.981	Auditor Fiscal
Mitra – Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Membro CNPJ 07513623/0001 Representante da Empresa			

Parágrafo Único - Ao Presidente cabe somente a coordenação e organização administrativa do grupo de trabalho. O resultado final será subscrito por todos os servidores acima citados, sendo os membros igualmente responsáveis pelo Relatório Conclusivo.

Art. 2º. A Comissão entregará, até o dia 28 de novembro de 2025, os relatórios conclusivos dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

Edital: 11/2025/SMF/SAR

Ficam intimados os contribuintes abaixo identificados, a apresentarem o Alvará de Funcionamento e realizarem o cadastro dos alunos no Módulo Educação (Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições de Ensino), **no prazo de 15 (quinze) dias**.

O atendimento à presente intimação deverá ser realizado na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas administrativas e fiscais cabíveis, conforme a legislação vigente.

• **Art.200, CTM:** A falta de emissão de nota fiscal sujeita o contribuinte à multa de 03(três) UFICAS, no valor de R\$ 514,38 por documento;

• **Art. 201, IV, §1º do CTM:** O não cumprimento desta ordem caracteriza embargo à fiscalização, sujeitando o contribuinte à multa de 20(vinte) UFICAS, no valor de R\$ 3.429,20, sem prejuízo da constituição do crédito tributário não por arbitramento. A fiscalização deverá incluir análise documental, conferência de notas fiscais emitidas e demais diligências necessárias para assegurar o correto cumprimento das obrigações tributárias

Embasamento Legal: Artigos 174 a 176 e 222 a 226 do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº19 de 31/05/2021 e Decreto 421/2022

Nº	RAZÃO SOCIAL	I.M.	TERMO DE INTIMAÇÃO
01	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE SAO JOSE	4906	465
02	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE SAO JOSE	138839	466
03	C C DE OLIVEIRA EDUCACAO INFANTIL ME	100131	467
04	CEG COLEGIO EVANGELICO DE GUARUS LTDA	57678	468
05	CENTRO DE EDUCACAO ESTUDAR E PRECISO LTDA	83614	469
06	CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO LTDA ME	57843	470
07	CENTRO EDUCACIONAL ESCOLA CRIATIVA LTDA	126832	471
08	CENTRO EDUCACIONAL NORTE FLUMINENSE	4713	472
09	CENTRO EDUCACIONAL RAQUEL GOMES RAMOS LTDA	70485	473
10	CENTRO ESCOLA EDUCACIONAL AZEVEDO LTDA	119051	474
11	CESAM CENTRO EDUCACIONAL SANTO AMARO LTDA	123124	475
12	D A VIVEIROS IZIDORO CRECHE ESCOLA ME	120512	476
13	EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS ME	48426	477
14	ESCOLA CANADENSE CAMPOS LTDA	132329	478
15	ESCOLA SO ANJOS LTDA	150966	479
16	EXTERNATO PAES & SOUZA LTDA	129493	481
17	G.P TEIXEIRA & TAVARES LTDA	145486	483
18	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	4938	485
19	INSTITUTO PROFISSIONAL LAURA VICUNHA	5627	488
20	JUNTA DE EDUCACAO E ACAO SOCIAL DA CONVENCAO BATISTA FLUMINENSE	4710	490
21	M J PILOTO ME	67163	491
22	P G EMPREENDIMENTOS LTDA	142572	493
23	RALBE CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME	69435	494
24	UNIAO ASSISTENCIAL SAO JOSE	31214	464
25	VIDA CENTRO ESCOLA LTDA ME	100155	495

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2025

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Edital nº 032/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ADRIANI NETO MONTEIRO DA SILVA	0000180436
2	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	0000043741
3	ANDRE LUIS OLIVEIRA DO ROZARIO	0000164139
4	ANTONIO RAMOS	0000242518
5	ASSOCIACAO DA UNIAO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA	0000136419
6	AZEREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 002 SPE LTDA ME	0000189972
7	BENEDITO BARRETO	0000004091
8	CARLOS AMERICO DA SILVA	0000191833
9	CHRISTIANA MITSU LATERÇA LEONI DA GAMA	0000180451
10	CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS	63595
11	COOPMIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	0000123427
12	D K C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	120731
13	DARLY CARVALHO VILACA E OUTROS	0000030578
14	DENIS JOSÉ TAVARES SANTOS	0000228842
15	EGLISON RENATO DELORIDES DE AS	0000241828
16	ERICA BARRETO GOMES FRANÇA	0000179049
17	ESPÓLIO DE ARTHUR SÉRVULO DUARTE NETO	0000153106
18	ESPOLIO DE DURVAL SILVA FERREIRA	0000030763
19	ESPÓLIO DE IRANY PEREIRA LEAL	0000041292
20	ESPÓLIO DE MARIA DAS GRACAS FRANKLIN DOS SANTOS	0000060870
21	ESPÓLIO DE NELSON NOGUEIRA TAVARES	0000045674
22	ESPÓLIO DE STELITA CARDOSO PEREIRA	0000062012
23	IVALDO CORREA MOTA	0000043019
24	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	0000109518
25	GENILDO RANGEL DA SILVA	0000250094
26	HANS WERNECK RODRIGUES	0000242210
27	IMOB.FERNANDES LTDA.	0000136719
28	IMOBILIARIA CIDADE JRADIM LTDA	0000007460
29	MOVEIS SEGURANCA LTDA	0000099050
30	INACIO RODRIGUES LEITE	0000143440
31	ISAIAS DE SOUSA LICASALIO	0000112316
32	IVANA GONÇALVES AZEVEDO	0000170952
33	IVANILDA SOARES GALDINO	0000008475
34	JOSE LEONEL GOMES TEIXEIRA E OUTRO	0000249554
35	JOSE MARIA BARROSO DE BARROS	0000027133
36	JOVERSINO MACHADO DE CARVALHO	0000109556
37	KEZIA COELHO DOS SANTOS	0000193931
38	LAURENTINO ALMEIDA FRIAS	0000022216
39	LEONARDO DAVID MARTINS DEUTE	0000178952
40	LEONARDO DE FREITAS TAVARES CAMPISTA	0000180468
41	LOTEADORA ALDEIA	0000025478
42	LUCIANO CONCEIÇÃO DA SILVA	0000159381
43	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000155140
44	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000132401
45	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000133257
46	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136465
47	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000128410
48	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136460
49	MANOEL TAVARES DA SILVA E S/M	0000027085
50	MARIA DE LOURDES SOUZA DE ALMEIDA MONTEIRO E S/M	0000098994
51	MARIA LUIZA RIBEIRO DA COSTA SERAFIM	0000189916
52	MARIA SOBRAL BRANDAO	0000009420
53	MARIO FLORES JUNIOR	0000163672
54	MILTON PESTANA GONÇALVES	0000178943
55	NILZA ALVES BARRETO	0000030442
56	IVALDO TEOFILO VIANA JUNIOR	0000178842
57	ROBERTO JOSE ALVARENGA BARRETO	0000178802
58	ORIDIO AZEVEDO RAMOS E OUTROS	0000133129
59	PAULO CESAR DA SILVA MENDES	0000157112
60	PEDRO GONÇALVES FILHO	0000154041
61	PLACON	0000154078
62	PLACON	0000154063
63	PLATAFORMA EMPREEND.IMOB.LTDA	0000097083
64	ROBSON DA SILVA BARBOSA	0000000735
65	ROOSEVELT CARNEIRO RIBEIRO	0000183236
66	ROSALIA DA SILVA	0000051377
67	ROSALINO MARTINS	0000037260
68	SANDOVAL RIBEIRO RANGEL E S/M	0000178104
69	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000136188
70	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000136058
71	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000102004
72	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000060417
73	SOC. IMOB. NORTE FLUM. LTDA	0000061043
74	TALVANI DE JESUS DE ALMEIDA LEAO	0000046065
75	TALVANI DE JESUS DE ALMEIDA LEAO	0000046063
76	WILLIAN CESAR RIBEIRO	0000237597

Carlos Roberto dos Santos Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 133/2025

ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas Atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.341, de 17 de julho de 2023, que cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de Classificar a Unidade Escolar denominada Creche Escola Municipal Professora Joelma Figueiredo de Souza, que recebeu os alunos da CEM Souza Mota;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, visando a maior qualidade, competência e eficácia aos atos da administração pública e ao Princípio da Legalidade, de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a educação pública de qualidade é direito de todos, de acordo com os artigos 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 174, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o uso do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 94, de 09 de agosto de 2023, que estabelece a classificação das unidades escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 36, de 03 de abril, de 2024, que implementa a desburocratização dos procedimentos de registro de documentos no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente classificada a unidade escolar denominada **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA**, situada na Rua José Ribeiro Pereira, nº 58 - Fundão, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Conforme registrado no Censo Escolar INEP 2025 e Sistema Único da Administração Pública (SUAP Ensino), a referida unidade escolar totaliza 176 (cento e setenta e seis) alunos regularmente matriculados, enquadrando-se na Classificação "C".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 16.309

Portaria Seduct nº 135/2025

ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JARDIM CEASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas Atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.341, de 17 de julho de 2023, que cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de Classificar a Unidade Escolar denominada Creche Escola Municipal Jardim Ceasa, devido a ampliação do prédio onde a unidade funciona e consequentemente o aumento do número de matrículas;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, visando a maior qualidade, competência e eficácia aos atos da administração pública e ao Princípio da Legalidade, de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a educação pública de qualidade é direito de todos, de acordo com os artigos 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 174, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o uso do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 94, de 09 de agosto de 2023, que estabelece a classificação das unidades escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 36, de 03 de abril, de 2024, que implementa a desburocratização dos procedimentos de registro de documentos no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente classificada a unidade escolar denominada **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL JARDIM CEASA**, situada na Rua Nova Aurora, 348 - Jardim Ceasa, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Conforme registrado no Censo Escolar INEP 2025 e Sistema Único da Administração Pública (SUAP Ensino), a referida unidade escolar totaliza 96 (noventa e seis) alunos regularmente matriculados, enquadrando-se na Classificação "D".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 16.309